



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA 82

AO PROJETO DE LEI Nº 124/2020, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2021.

- Classificação
- Constituição, Justiça e Educação
 - Finanças e Tributação
 - Habitação, Serviços Públicos, Assuntos Rurais, Ecologia e Meio Ambiente
 - Indústria, Cultura, Turismo e Esportes
 - Saúde e Assistência Social
 - Trabalho, Direitos Humanos, Cidadania, Juventude, Promoção e Direitos da Mulher
 - Defesa, Comércio Exterior, Empresas de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
 - Defesa das Mulheres
 - Defesa da Juventude
- 25/11/2020 *Quirina*

Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba




Protocolo Geral nº 6835/2020
Data: 25/11/2020 Horário: 17:07
LEG - Emenda nº 82 - PLO 124/2020

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 124/2020:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Aquisição de Projetos Sociais – Artesanato Projeto Arte Terapia no Museu Através do Fundo Social de Solidariedade.	R\$ 7.,000,00
9.9.99.9	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 7.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 25 de novembro de 2020.


GISLENE CARDOSO - GI
Vereadora



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Conforme a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba, instituindo o Orçamento Impositivo. Dê acordo com a lei acima, a presente emenda tem como objetivo de encaminhar R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) ao Fundo Social de Solidariedade, para projeto social de Arte Terapia. Tal projeto certamente auxiliará muitos deficientes físicos e visual do nosso Município que terão uma ferramenta de inclusão social.